

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Acrelândia - AC, em 28 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitor Lima Martinelli
Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Nº DO CONTRATO: 002/2025.

PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) Empresa JOSUE W. A. MENDES, inscrita no CNPJ nº 50.581869/0001-45, (Contratada).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 22/01/2027.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 08/01/2026.

ASSINAM: ANTONIO ROSICLEI OLIVEIRA DA SILVA (PRESIDENTE DA CAMARA) – contratante e JOSUE W. A. MENDES, inscrita no CNPJ nº 50.581869/0001-45, (Contratada).

Programa de Trabalho: 01.10.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA Fonte de Recurso: 0500 – RP.

Epitaciolândia, Acre 08 de Janeiro de 2026.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026.

Nº do Contrato: 002/2026.

PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e AGLEISON R. DOS SANTOS (Contratada).

OBJETO: a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializada em assessoria e consultoria em licitações em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia- Acre, visando atender demandas da Câmara Municipal de Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 01.10.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA

Fonte de Recurso: 0500 – RP.

Epitaciolândia, Acre 22 de janeiro de 2026.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia – Acre, Antonio Rosiclei Oliveira da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa AGLEISON R. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 47.309.451/0001-79, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializada em assessoria e consultoria em licitações em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia- Acre, visando atender demandas da Câmara Municipal de Epitaciolândia, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 01.10.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte de Recurso: 0500 – RP

Epitaciolândia-AC, 22 de janeiro de 2026.

Antonio Rosiclei Oliveira da Silva

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTEARIA Nº. 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a publicação dos Anexos que compõem a publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 3º quadrimestre de 2025, no Diário Eletrônico de contas – DEC"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar no Diário Eletrônico de contas – DEC, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 3º Quadrimestre de 2025, em cumprimento à Lei complementar Federal nº. 101/2000. arts. 48, 52, 53, 54 e 55, e à resolução TCE/AC Nº061/2007, alterada pelas Resoluções TCE/AC nº .89/2014 e nº. 115/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro Ac, em 28 de janeiro de 2026.

Rogerio Ribeiro do Nascimento
Presidente